



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

EDITAL DE FOMENTO À CULTURA – SECULTE Nº: 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2026

CONVOCATÓRIA DE PREMIAÇÃO CULTURAL
1º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO WELLINGTON MONTECLARO – EDIÇÃO 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, por intermédio da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes – SECULTE, neste ato representada pela Superintendência de Cultura, sediada à Praça Barão do Rio Branco – S/Nº, Centro, Juazeiro – BA, CEP: 48.903-400, torna público este Procedimento Administrativo de Execução de Política Pública de Cultura, por meio de regime próprio, denominado EDITAL DE FOMENTO À CULTURA – CONVOCATÓRIA para a realização do 1º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO WELLINGTON MONTECLARO – EDIÇÃO 2026, elaborado com base na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Lei Municipal nº 2.663/2016, na Lei Municipal nº 3.240/2024 (Sistema Municipal de Cultura) e na Lei Municipal nº 3.098/2022 (Plano Municipal de Cultura) e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no presente Edital.

1. DA FINALIDADE, PROMOÇÃO E ABRANGÊNCIA:

1.1 – Este edital de fomento à cultura é uma iniciativa cultural, promovida pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes – SECULTE, que tem por finalidade reconhecer a relevante contribuição de agentes culturais e espetáculos teatrais para a cultura nos âmbitos nacional, estadual, distrital ou municipal.

1.2 – Esta convocatória está em consonância com o Plano Municipal de Cultura, conforme a Lei 3.098/2024, Art. 1º, inciso X, alínea “b”, que visa incentivar a realização e circulação de espetáculos, festivais e outras atividades culturais, entre elas a realização do “FESTIVAL WELLINGTON MONTECLARO”.

1.3 – O FESTIVAL, terá abrangência “NACIONAL”, consistindo na apresentação competitiva de espetáculos teatrais realizadas por artistas individuais, grupos e/ou companhias de artes cênicas, com critérios de classificação e premiações estabelecidas nos termos deste edital.

2. DO OBJETO E SEUS OBJETIVOS:

2.1. O OBJETO – Constitui objeto do presente Concurso Cultural a seleção e premiação dos 03 (três) melhores espetáculos teatrais, apresentados por artistas individuais, grupos e/ou companhias de teatro de todo o território nacional, classificados conforme critérios estabelecidos neste edital, para integrarem, com uma apresentação teatral, a programação oficial do 1º Festival Nacional de Teatro Wellington Monteclaro (FNTWM) – Edição 2026, promovido pela Secretaria de Cultura do Município de Juazeiro/BA.

2.2 – A SECULTE se reserva no direito, de criar ações como: palestras, workshops, debates, convidar ou contratar diretamente espetáculos, artistas, grupos para se apresentarem na abertura ou encerramento do 1º FNTWM/2026, independente de inscrição e seleção, desde que sejam considerados relevantes e com processo criativo e organizacional que contribuam para a qualificação do festival.

2.2.1 – O valor da despesa com a contratação direta do espetáculo, artista ou grupo para se apresentarem na abertura ou encerramento do 1º FNTWM/2026, não será custeado com os valores previstos de premiação.

2.2.2 – A SECULTE deverá abrir um processo administrativos específico para a contratação artística citada no item 2.2, seja por inexigibilidade ou por credenciamento, o que for mais adequado para a administração pública;



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

2.3 – OS OBJETIVOS – A realização do 1º Festival Nacional de Teatro Wellington Monteclaro, do município de Juazeiro-BA, visa entre outros objetivos:

- Ampliar o acesso da população a diversas linguagens culturais;
- Valorização a cultura, as artes cênicas, especificamente o TEATRO;
- Contribuindo para o fortalecimento da criação, produção artística e a integração entre os grupos teatrais, garantindo uma programação diversa e de qualidade;
- Incentivar a circulação de agentes culturais, no município, promovendo intercâmbios entre artistas, comunidades e saberes.
- Reconhecer e premiar trajetórias e espetáculos dos Grupos das artes cênicas;
- Fomentar a produção cultural local e a preservação das tradições populares;
- Garantir o acesso democrático da população a bens culturais;
- Apoiar grupos artísticos e coletivos na manutenção de seus espetáculos tradicionais;
- Incentivar a difusão de manifestações culturais da cidade;

3. DAS ETAPAS DESTA CONVOCATÓRIA

- ETAPA DE INSCRIÇÃO;
- ETAPA DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO;
- ETAPA DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS;
- ETAPA DE APRESENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO;
- ETAPA DE HOMOLOGAÇÃO E PREMIAÇÃO;

4. DA ETAPA DE INSCRIÇÃO

4.1.1 – As inscrições estarão abertas, para o recebimento de propostas, durante o **período de 00:01h, do dia 19/08/2026 a até às 23h59 do dia 10/09/2026.**

4.1.2 – As inscrições deverão ser realizadas, OBRIGATORIAMENTE, por meio da internet, de forma on-line, através do e-mail especificado abaixo.

E-MAIL PARA INSCRIÇÃO: festival.teatro.jua@gmail.com

4.1.3 – Ao enviar o e-mail da inscrição o(a) proponente deve especificar o ASSUNTO da seguinte forma:

Exemplo: INSCRIÇÃO NO FESTIVAL DE TEATRO 2026 + [colocar o nome do proponente]

4.1.4 – Para realizar a inscrição, os grupos interessados deverão PREENCHER TODOS OS CAMPOS DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO e ANEXOS do regulamento, além de anexar os documentos obrigatórios que deverão estar perfeitamente legíveis e atualizados.

4.1.5 – Todos os DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS especificados no check-list (ANEXO XII) deverão ser anexados ao e-mail de inscrição, em FORMATO PDF, e deverão ser identificados com o nome artista, grupo ou companhia, nome e sobrenome do proponente e o tipo de documento.

EXEMPLO 1: **cia de teatro orangutango_Sicrano dos santos_formulário de inscrição.pdf.**

EXEMPLO 2: **coletivo fogo de chão_fulano da silva_carta de anuência.pdf.**



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

4.1.6 – Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição após finalizada. O envio da documentação incompleta resulta na automática INABILITAÇÃO.

4.1.7 – As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, sendo considerado inabilitado, o proponente que não preencher os dados de forma completa e correta.

4.1.8 – No ato da inscrição deverão ser anexados, além dos documentos obrigatórios especificados no check-list (ANEXO XII), os seguintes materiais:

- a) Arquivo, em PDF, do texto a ser encenado.
- b) Arquivo, em PDF, com o Material Ilustrativo/Portfólio que demonstre a relevância da contribuição do agente cultural para a cultura (contendo informações, cartazes, programas, críticas, matérias de imprensa, blogs, histórico do grupo, currículo do grupo e do espetáculo e demais informações que julgar necessário).
- c) Link com vídeo do espetáculo na íntegra, sem cortes, em formato: AVI, MKV, MP4, VOB ou WMV.
- d) 03 (três) fotos com resolução mínima de 300 DPI, com o crédito do fotógrafo e o nome do espetáculo.

4.1.9 – A inscrição que não contiver o LINK (alínea “c”) ou cujo link não direcione ao espetáculo inscrito, ou se estiver corrompido, será inabilitada.

4.1.10 – A inscrição que não atender a todos os itens relacionados no **item 3.1.87**, no momento da seleção, não será avaliada.

4.1.11 – Os grupos poderão inscrever mais de um espetáculo, sendo que para cada um deles será preenchida uma ficha de inscrição para cada espetáculo. Entretanto, **SOMENTE 01 (uma)** proposta de espetáculo poderá ser selecionado.

4.1.12 – Não serão selecionadas as inscrições de espetáculos que utilizem animais, objetos ou quaisquer outros recursos em cena que possam colocar em risco a segurança de pessoas, e/ou instalações do Centro de Cultura João Gilberto (ou de Terceiros) disponibilizadas para realização do Festival.

4.1.13 – O formulário de inscrição, a íntegra deste presente regulamento e seus anexos (editáveis em word) ficarão disponíveis para download, no Google Drive da SECULTE, durante todo o período de inscrição indicado no CRONOGRAMA - ANEXO I, deste edital, para acessá-los clique no link abaixo:

LINK: https://drive.google.com/drive/folders/18sw5YJ0rk2YzhgLv4A7j_1iBABJYs450?usp=sharing

4.1.14 – O fornecimento de informações inverídicas ou não comprovadas documentalmente ensejará a desclassificação da proposta.

4.1.15 – Havendo mais de uma inscrição por proponente, **será considerada apenas a ÚLTIMA proposta inscrita** e as demais serão inabilitadas.

4.1.16 – A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não pode alegar desconhecimento.

4.1.17 – Cada coletivo, grupo ou companhia sem CNPJ deverá, no ato de inscrição, indicar o seu Representante Legal, ver modelo de declaração no ANEXO V e a relação nominal de todos as pessoas integrantes que irão se apresentar no espetáculo com o nome e o número do CPF; (ANEXO XIII).



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

4.1.18 – O proponente é responsável pelo envio e veracidade dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

4.1.19 – Podem se inscrever para o 1º FNTWM, artistas individuais, grupos e/ou companhias de teatro de qualquer território brasileiro, com espetáculo destinado a teatro convencional ou monólogo com temática/estética destinada ao público adulto, abrangendo gêneros do tipo Drama, Tragédia, Comédia e Melodrama.

4.1.20 – A SECULTE não se responsabiliza por inscrições ou documentos não recebidos por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, o acesso aos arquivos disponíveis no(s) Site (s) ou enviados pelo agente cultural. Portanto, **ATENÇÃO! Não deixe para se inscrever na última hora.**

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 - QUEM PODE PARTICIPAR:

5.1.1 – Pode se inscrever neste edital qualquer agente cultural pessoas físicas e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, com sede no Brasil, que seja necessariamente de natureza cultural (verificável através do CNAE). Para fins deste edital, considera-se:

5.1.2 – **AGENTE CULTURAL** é o agente atuante na arte ou na cultura, na qualidade de pessoa física, microempresário individual, empresário individual, organização da sociedade civil, sociedade empresária, sociedade simples, sociedade unipessoal ou outro formato de constituição jurídica previsto na legislação (inciso II, do Art. 3º, da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024);

5.1.3– O AGENTE CULTURAL pode ser:

I - Pessoa Física, maior de 18 (dezoito) anos;

II - Pessoa Jurídica sem fins lucrativos com CNPJ (Ex: Associações comunitárias, etc);

III - Pessoa Jurídica com fins lucrativos com CNPJ (Ex: Empresas, produtoras privadas)

IV - Pessoa Jurídica com fins lucrativos com CNPJ, enquadradas como Microempreendedor Individual (MEI);

V - Coletivo/Grupo Cultural sem CNPJ, representado por Pessoa Física.

OBSERVAÇÃO: As Pessoas Jurídicas com ou em fins lucrativos devem, OBRIGATORIAMENTE, possuir o CNAE compatível com o objetivo desta convocatória e em relação à proposta inscrita.

5.1.4 – Microempreendedor Individual (MEI), deve possuir no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, o CNAE de Produção Teatral.

5.1.5 – Pessoas Jurídicas de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, deve possuir no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, o CNAE compatível com Produção Teatral, Agenciamento Artístico ou áreas afins que justifiquem a participação neste Edital.

OBSERVAÇÃO: Microempreendedor Individual (MEI) não poder agenciar ou ser representante legal de outro grupo. Para ser Empresário ou Agente de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, a empresa deverá possuir em seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ o Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE) específico da atividade (**CNAE 7490-1/05**).

5.1.6 – No caso de grupo ou coletivo cultural, sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), deverá ser indicada uma Pessoa Física que será a responsável legal, do grupo ou coletivo, no ato da assinatura do Termo da



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

Premiação Cultural e a representação será formalizada em **DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE** assinada por no mínimo 03 (três) integrantes do grupo ou coletivo (ANEXO V).

5.2 – QUEM NÃO PODE PARTICIPAR - VEDAÇÃO:

5.2.1 – Não podem se inscrever nesta convocatória agentes culturais que:

I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do Edital, da etapa de análise e habilitação das propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II – Servidor público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, vinculados à Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes – SECULTE (entidade concedente) ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Parágrafo Único: Entende-se por parentes em linha reta, colateral ou por afinidade:

PARENTE EM LINHA RETA:

Por ascendência: 1º grau – pais; 2º grau – avós; 3º grau – bisavós;

Por descendência: 1º grau – filhos(as); 2º grau – neto(as); 3º grau – bisneto(as);

PARENTE EM LINHA COLATERAL:

2º grau – irmão(as); 3º grau – tios(as) e sobrinhos(as);

PARENTE POR AFINIDADES:

1º grau – Sogros(as), genros ou noras, 2º grau – cunhados(as);

III – Sejam membros do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

IV - Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projeto aqueles cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrem nas situações descritas no item 4.2 deste edital.

V - A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do Edital, ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consulta pública não inviabiliza a sua participação neste Edital.

5.2.2 – O enquadramento em qualquer uma destas condições, do item 4.2, implicará na desclassificação do projeto em qualquer fase da seleção.

5.2.3 – Para a efetividade destas vedações legais, descritas no item 4.2 deste edital, o(a) proponente deverá apresentar **DECLARAÇÃO NEGANDO A OCORRÊNCIA** destas hipóteses, como parte da documentação complementar (ANEXO IV).

5.2.4 – Que possuam débitos com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;

5.2.5 – Que estejam impedidas de contratar com a administração pública por qualquer motivo.



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

5.2.6 – Estão vedados de participar deste concurso, proponentes pessoas jurídicas ou físicas que estejam inadimplentes por falta de prestação de contas de editais culturais anteriores promovidos pelo município de Juazeiro/BA.

6. ETAPA DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

6.1 – DA DESIGNAÇÃO, COMPOSIÇÃO E REMUNERAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO/JULGADORA

6.1.1 – A seleção dos espetáculos inscritos será feita por curadores de notório saber em artes cênicas e contará com o suporte técnico/administrativo da Coordenação do 1º FNTWM/2026, que poderá ter uma equipe de apoio, se necessário, e as suas decisões terão caráter irrecorrível.

6.1.2 – A Comissão Julgadora será constituída por Portaria pelo Secretário de Cultura, Turismo e Esportes, para avaliar os Projetos e devendo todas as atividades de análise e seleção serem registradas em ata.

6.1.3 – A Comissão Julgadora será composta por **10 (dez) profissionais ligados a área das artes cênicas** de reconhecida capacidade cultural e idoneidade, selecionadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte através de Chamamento Público de Credenciamento ou por Inexigibilidade, que serão divididos em **duas equipes 05 (cinco) membro cada;**

6.1.4 – A COMISSÃO DE CURADORIA, da fase de TRIAGEM, que irá selecionar do total de propostas inscritas, os 10 (dez) espetáculos teatrais que integrarão a programação do festival, será formada por **05 (cinco) pessoas** ligadas às artes cênicas para Triagem.

6.1.5 – O CORPO DO JÚRI, fase CLASSIFICATÓRIA, também formado por formado por **05 (cinco) pessoas** de alto conhecimento das artes cênicas, que será responsável pelo julgamento e classificação dos 03 (três) melhores espetáculos que serão premiados, em 1º, 2º e 3º lugar e ainda das categorias de melhor atriz, melhor ator e melhor diretor, durante a semana de realização do festival.

6.1.6 – O Procedimento Administrativo para a contratação dos membros da Comissão Julgadora, poderá ser efetuado tanto por Inexigibilidade, embasado pela alínea b), do inciso III, do Art. 74, da Lei 14.133/2021, quanto por de Chamamento Público de Credenciamento, com fundamentação no Inciso I, do Art. 79, da Lei 14.133/2021

6.1.7 – Cada membro da Comissão Julgadora será remunerado financeiramente com o valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, desse valor está previsto o desconto do ISS, pela prestação de serviços.

6.1.8 – Para serem remunerados, membro da Comissão Julgadora deverão comprovar a regularidade fiscal e financeira, cada membro do Corpo de Jurado deverá fornecer à Comissão Organizadora do Festival declarações de que está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas, através de Certidões Negativas com o Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista.

7 – DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO (por mérito artístico)

7.1. Serão considerados os seguintes critérios de seleção nas fases de triagem e fase classificatória final:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1. Relevância da contribuição do agente cultural para a cultura em qualquer um dos âmbitos nacional, estadual, distrital ou municipal: O que se avalia: Portifólio, currículo artístico e cultural dos agentes culturais;	5,0 a 10
2. Qualidade da Dramaturgia: O que se avalia: A força do texto (seja ele autoral, adaptado ou dramaturgia de processo), a estrutura narrativa, a coesão do argumento e a profundidade dos diálogos ou das proposições de cena.	5,0 a 10



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

3. Conceito e Direção: O que se avalia: A clareza da proposta do diretor e como ela se traduz em cena; a coerência entre a ideia e a execução, o ritmo do espetáculo e a condução do elenco.	5,0 a 10
4. Atuação e Trabalho de Elenco: O que se avalia: A entrega técnica e expressiva dos atores, a presença cênica, o domínio corporal e vocal, a escuta entre o elenco e a verossimelhança/construção dos personagens.	5,0 a 10
5. Coerência e Estética do Figurino e Visagismo: O que se avalia: A adequação das roupas, maquiagens e caracterizações ao universo da peça, ao perfil dos personagens e à proposta conceitual da Direção.	5,0 a 10
6. Cenografia e Uso do Espaço Cênico: O que se avalia: A funcionalidade, a beleza estética dos cenários e adereços; como os atores ocupam e transformam o espaço ao longo da apresentação.	5,0 a 10
7. Desenho de Luz (Iluminação): O que se avalia: A criação de atmosferas, o destaque para a cena no momento certo, a afinação técnica e a relação da luz com a dramaturgia do espetáculo.	5,0 a 10
8. Sonoplastia e Trilha Sonora: O que se avalia: A escolha das músicas e efeitos sonoros e como eles pontuam as emoções, os ritmos e as transições de cena.	5,0 a 10
9. Viabilidade Técnica e Adaptabilidade (Logística): O que se avalia: A complexidade de montagem, desmontagem e transporte de cenários e equipamentos. A facilidade do espetáculo em se adaptar às condições do teatro do festival (rider técnico).	5,0 a 10
10. Originalidade e Inovação: O que se avalia: O grau de ousadia; a pesquisa de linguagem, uso inusitado de recursos de cena ou novas formas de abordar temas clássicos ou contemporâneos.	5,0 a 10

7.2. Os curadores da TRIAGEM atribuirão nota de 5,0 a 10 aos inscritos e serão considerados selecionados 10 propostas de espetáculos que tiverem média acima de 7,0 pontos, sendo classificados até o limite de vagas previsto no edital conforme a nota de avaliação em ordem decrescente, iniciando-se pela nota mais alta.

7.3. Os demais selecionados serão considerados suplentes para os casos previstos no item 1.6

7.4. Esse edital não selecionará projetos que estimulem ideias, pessoas ou grupos que disseminem a intolerância, como discursos de ódio e estímulo à violência e o preconceito, tais como racismo, LGBTfobia, misoginia, xenofobia, entre outros.

7.5. Atendendo ao § 2º, do Decreto Nº 11.453, de 23 de março de 2023, as propostas de espetáculos que apresentem qualquer forma de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8 – DA QUANTIDADE DE PROPOSTAS

8.1. Para a composição da programação do 1º FNTWM, a comissão julgadora irá selecionar e habilitar, na fase de triagem, um **total de 10 (dez) espetáculos teatrais**, sendo desses, **04 (quatro) espetáculos** oriundos de Juazeiro-Ba; **03 (três) espetáculos** oriundos das demais cidades do Estado da Bahia e **03 (três) espetáculos** de outros Estados brasileiros.

8.2. Para atender as demandas de desistências ou desabilitação, serão selecionados, na fase de triagem/habilitação, até 50% (cinquenta por cento) das vagas para espetáculos suplentes. A Coordenação poderá convocar os suplentes em casos de substituição dos titulares e, também, em caso extraordinário, para a complementação da programação, desde que aprovados pela Comissão Organizadora.



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- PRIMEIRO critério de desempate – MAIOR NOTA no critério **Relevância da contribuição do agente cultural para a cultura;**
- SEGUNDO critério de desempate – MAIOR NOTA no critério **Qualidade da Dramaturgia;**
- TERCEIRO critério de desempate – MAIOR NOTA no critério **Conceito e Direção;**
- QUARTO critério de desempate – MAIOR NOTA no critério **Atuação e Trabalho de Elenco**

OBSERVAÇÃO: Persistindo o empate, será efetuado um sorteio, na presença dos proponentes das propostas empatadas.

10 – ETAPA DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 – DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

10.1.1 – O resultado da Triagem, fase de habilitação, dos espetáculos será divulgado conforme data especificada no CRONOGRAMA (ANEXO I), no [Diário Oficial - Juazeiro/BA](#) e no endereço eletrônico da prefeitura <https://www.juazeiro.ba.gov.br/>, fazendo constar na publicação os nomes dos proponentes e o título dos espetáculos habilitados por ordem decrescente de pontuação.

10.2 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.2.1 – As propostas não habilitadas no resultado preliminar poderão recorrer, através da interposição de recurso, por meio do FORMULÁRIO ESPECÍFICO E RECURSO (ANEXO VIII), disponíveis para download, no seguinte endereço eletrônico:

LINK: https://drive.google.com/drive/folders/18sw5YJ0rk2YzhgLv4A7j_1iBABJYs450?usp=sharing

10.2.2 – Os recursos referentes à etapa de habilitação deverão se embasar expressamente em possíveis irregularidades/inconformidades com o regulamento disposto neste Edital, não cabendo recurso quanto ao mérito estético do julgamento dos projetos, por parte dos curadores.

10.2.3 – O resultado conferido pelos curadores é soberano, não cabendo recurso por se tratar de caráter subjetivo.

10.2.4 – A solicitação de recurso deverá ser enviada para o e-mail abaixo, no **prazo de até 03 (três) dias úteis**, após a publicação do resultado preliminar no [Diário Oficial - Juazeiro/BA](#).

E-MAIL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: festival.teatro.jua@gmail.com

10.2.5 – No envio do e-mail, colocar no campo ASSUNTO a seguinte informação: **PEDIDO DE RECURSO DO RESULTADO - [colocar o nome do grupo/coletivo/cia ou artista]**

10.2.6 – A comissão responderá aos recursos interpostos, justificando o deferimento ou indeferimento, ATRAVÉS DO E-MAIL INFORMADO pelo(a) proponente no formulário de inscrição, no **prazo de até (02) dias úteis**, contados a partir do último dia prazo de recurso conforme especificado no CRONOGRAMA (ANEXO I).

10.2.7 – Caso não fique satisfeita(o) com o indeferimento da interposição do recurso, o(a) proponente terá, ainda, o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, após a resposta, para a apresentação das contrarrazões, contados a partir do último dia prazo de análise e resposta aos pedidos de recursos, conforme especificado no CRONOGRAMA (ANEXO I).



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

10.2.8 – A relação dos pedidos de recursos deferidos e a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL das propostas habilitadas e as suplentes, será publicada no primeiro dia útil após os prazos de recurso e contrarrazões, conforme especificado no CRONOGRAMA (ANEXO I), no [Diário Oficial - Juazeiro/BA](#) e no endereço eletrônico da prefeitura <https://www.juazeiro.ba.gov.br/>, fazendo constar na publicação os nomes dos proponentes e o título dos espetáculos habilitados por ordem decrescente de pontuação.

11. ETAPA DE APRESENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS ESPETÁCULOS HABILITADOS

11.1 – DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO

11.1.1 – Os responsáveis pelos os dez (10) espetáculos habilitados, na fase de triagem, deverão enviar para o e-mail da coordenação geral do festival, uma DECLARAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL, através do mesmo e-mail utilizado para a inscrição e interposição de recurso: festival.teatro.jua@gmail.com.

11.1.2 – Será realizado um sorteio **de forma online**, para definir a ordem das apresentações dos espetáculos habilitados, em dia e hora a ser definido pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes – SECULTE, de comum acordo entre os representantes das 10 (dez) propostas habilitadas.

11.1.3 – As apresentações dos espetáculos teatrais habilitados, serão realizadas durante a programação do 1º FNTWM, a ser realizado em Juazeiro/BA, no período de **17 a 23 de outubro de 2026**, no Centro de Cultura João Gilberto, nos turnos matutino e noturno, das **08:00 às 11:00** e das **19:00 às 22:00**.

11.1.4 – Cada espetáculo não poderá ultrapassar o tempo de **01h:30min (uma hora e trinta minutos)**. Em caso de excedência do tempo regulamentado, o concorrente sofrerá penalidade de perda de 01 ponto por minuto.

11.1.5 – Cada grupo deverá se adequar ao *RIDER TÉCNICO* (ANEXO VII), disponibilizado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes – SECULTE, em seus respectivos espaços e se responsabilizar pelo transporte do cenário, equipamentos de som, luz, vídeo, figurinos, enfim, tudo mais que for necessário para apresentação do espetáculo, bem como de seus integrantes.

11.1.6 – A Prefeitura Municipal de Juazeiro-Ba fica inteiramente isenta do pagamento ou ressarcimento de qualquer despesa contraída ou apresentada pelos proponentes, incluindo custos com transporte, alimentação e hospedagem. Toda e qualquer despesa financeira necessária para a preparação, deslocamento, logística e execução do espetáculo durante todas as etapas do certame será de responsabilidade exclusiva do proponente e da produção do projeto inscrito.

11.1.7 – Os grupos deverão estar presentes no local da apresentação, cumprindo os horários combinados com a organização do evento, com o mínimo de 2 (duas) horas antes do início previsto.

11.1.8 – Os camarins e o Palco do Centro de Cultura João Gilberto deverão ser desocupados conforme necessidade apontada na ficha de inscrição, devidamente acordada com a Coordenação.

11.1.9 – A Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes – SECULTE não se responsabilizará por objetos deixados nos camarins.

11.1.10 – Após cada apresentação, será organizado Roda de Conversa com a presença de profissionais de teatro convidados pela SECULTE, integrantes dos grupos selecionados e o público em geral.



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

12. ETAPA DE HOMOLOGAÇÃO E PREMIAÇÃO

12.1 – DA HOMOLOGAÇÃO, PREMIAÇÃO E FORMA DE REPASSE

12.1.1 – A homologação dos resultados desta convocatória será de competência da Coordenação Geral do festival e da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE.

12.1.2 – A premiação cultural deste edital se dará por meio de troféus e financeira.

12.1.3 – A premiação financeira, prevista no item anterior, possui a natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras e será doada aos **03 (três) Agentes Culturais/Espetáculos Teatrais melhores classificados**, conforme especificado abaixo:

1º LUGAR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) + Troféu JUREMA PENNA

Homenageada - **Jurema Penna** foi atriz de personagens importantes nas novelas “Irmãos Coragem”, “O Homem que Deve Morrer”, “Selva de Pedra” e nas minisséries “Lampião e Maria Bonita” e “Tereza Batista”.

2º LUGAR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) + Troféu ARMINDO BIÃO

Homenageado - **Armindo Bião** Ator e encenador em cerca de 50 obras teatrais e audiovisuais, premiado por seu trabalho em teatro (1980, 2001, 2008, 2010) e por suas atividades acadêmicas.

3º LUGAR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) + Troféu ANTONIO GODI

Homenageado - **Antonio Godi** Ator e diretor, fundador do Grupo de Teatro Palmares Iñaron, pioneiro do teatro negro e militante das causas étnicas e sociais.

MELHOR DIRETOR – Troféu HARILDO DÉDA

Homenageado - **Harildo Déda** Ator/Diretor. Harildo Déda nasceu o 3 de novembro de 1939 no Brasil. Era ator e foi conhecido pelo seu trabalho em Central do Brasil (1998), Pinta (2013) e O Veneno da Madrugada (2005). Morreu o 19 de setembro de 2023 em Salvador, Bahia, Brasil.

MELHOR ATRIZ – Troféu NILDA SPENCER

Homenageada - **Nilda Spencer** Atriz. Nilda Spencer nasceu o 18 de junho de 1923 em Salvador, Bahia, Brasil. Era atriz e foi conhecida pelo seu trabalho em Dona Flor e Seus Dois Maridos (1976), Caveira, My Friend (1970) e SuperOutro (1989). Foi casada com Julius Clarence Spencer Jr. Morreu o 9 de outubro de 2008 em Salvador.

MELHOR ATOR – Troféu MARIO CRAVO JUNIOR

Homenageado - **Mario Cravo Junior** Ator. Mário Cravo Júnior nasceu o 13 de abril de 1923 em Salvador, Bahia, Brasil. Era ator e foi conhecido pelo seu trabalho em Seara Vermelha (1963), Nem Tudo é Verdade (1986) e Bahia Por Exemplo (1971). Morreu o 1 de agosto de 2018 em Salvador, Bahia, Brasil.

12.2 – FORMA DE REPASSE DA PREMIAÇÃO

12.2.1 – O repasse da premiação financeira aos **03 (três) melhores classificados** será feito em PARCELA ÚNICA, via transferência eletrônica, em conta corrente, PESSOA FÍSICA ou JURÍDICA, especificada pelo do proponente no ato do preenchimento da ficha de inscrição.

12.2.2 – O a previsão para a efetivação do pagamento de até **45 (quarenta e cinco) dias úteis** após a publicação do resultado final no [Diário Oficial - Juazeiro/BA](#).

12.2.3 – Não haverá pagamento adicional a título de cachê,



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

12.2.4 – O valor recebido pelas PESSOAS FÍSICAS é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda retido na fonte sobre o valor recebido.

12.2.5 – No valor do prêmio concedido às PESSOAS JURÍDICAS **não haverá a retenção na fonte do Imposto de Renda**, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei nº 14.903/2024, art. 22;
- Lei nº 7.713/1988, art. 6º, XVI;
- Parecer nº 64/2024/DECOR/CGU/AGU;
- Parecer SEI nº 3628/2024/PGFN/Ministério da Fazenda.

12.2.6 – O valor dos prêmios, será liberado em PARCELA ÚNICA, após a assinatura do Termo da premiação Cultural.

12.2.7 – O município terá o prazo de **até 45 (quarenta e cinco) dias úteis** para realizar a transferência do valor da premiação dos selecionados, após o período de apresentação dos espetáculos.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 – A despesa desta ação ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: **2** - Prefeitura Municipal De Juazeiro

Unidade Orçamentária: **19.19.000** - Secretaria de Cultura, Turismo E Esportes

Função: **13** - Cultura

Sub Função: **392** - Difusão Cultural

Programa: **010** - Cultura Viva – Movimento & Arte

Projeto Atividade: **2.057** - Promoção e Realização de Eventos Artísticos, Culturais e Tradicionais do Município.

Elemento de despesa:

3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras;

Fonte: **1.500** - Recursos Próprios

13.2 – O **VALOR TOTAL** previsto para a realização deste edital é de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** para custear a premiação das propostas classificadas em 1º, 2º e 3º lugar.

14. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA O REPASSE DA PREMIAÇÃO

14.1 – O resultado final do concurso será divulgado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro e no [Diário Oficial - Juazeiro/BA](#).

10.2 – Após a divulgação do resultado final, os agentes culturais responsáveis pelas **03 (três) propostas classificadas, em 1º, 2º e 3º lugar**, serão convocados para, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, enviar através do e-mail festival.teatro.jua@gmail.com todos os documentos (com as datas de validade atualizadas) listados abaixo:

14.2.1 – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

14.2.1.1 – NO CASO DE PROPONENTE PESSOA FÍSICA:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (válida);



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

- b) Certidão negativa de regularidade estadual (válida);
- c) Certidão negativa de débitos municipais (válida);
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (válida);
- e) Dados bancários em nome da pessoa física, acompanhados de cópia do respectivo cartão ou outro documento emitido pelo Banco em que constem os dados da conta bancária, em nome do(a) PROPONENTE PESSOA FÍSICA;
- f) cópia do RG e CPF do responsável pela proposta;
- h) Comprovante de endereço em nome do representante pessoa física. No caso de o comprovante estar em nome de terceiros o proponente deverá enviar uma DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA COM TERCEIROS (ANEXO XI);

14.2.1.2 – NO CASO DE PROPONENTE PESSOA JURIDICA:

- a) Atos constitutivos (Estatutos, Contrato Social ou Certificado de MEI) e respectivas alterações, ata de eleição e de posse da diretoria em exercício e respectivos registros, conforme o caso, comprovando um mínimo de dois anos de constituição e atuação no município de Juazeiro;
- b) CNPJ - Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Emitido recentemente;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (válida);
- d) Certidão negativa de regularidade estadual (válida);
- e) Certidão negativa de débitos municipais (válida);
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas (válida);
- g) FGTS (apenas para pessoa Jurídica) (válida);
- h) Dados bancários acompanhados de cópia do respectivo cartão ou outro documento emitido pelo Banco em que constem os dados da conta bancária com titularidade em nome e no CNPJ do(a) PROPONENTE PESSOA JURÍDICA;
- i) cópia do RG e CPF do responsável pela proposta;
- j) Comprovante de endereço em nome do representante pessoa física ou jurídica. No caso de o comprovante estar em nome de terceiros o proponente deverá enviar uma DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA COM TERCEIROS (ANEXO XI);

15. DA ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL:

15.1 – TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

15.1.1 – Finalizada a fase classificatória, os agentes culturais classificados serão convocados a assinar o Termo de Premiação Cultural (TPC), de forma presencial ou via Gov.br.

15.1.2 – O Termo de Premiação Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela SECULTE.

15.1.3 – Após a assinatura do Termo de Premiação Cultural (ANEXO X), o agente cultural receberá os recursos através de transferência bancária, na CONTA CORRENTE informada pelo proponente no ato da inscrição, conforme prazo especificado no Cronograma (ANEXO I).

16. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS:

16.1 – A unidade executora será responsável pela gestão dos procedimentos desta seleção.



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

16.2 – Na contagem dos prazos previstos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

16.3 – A SECULTE e/ou a Unidade Executora exercerão o dever de, a qualquer tempo, eliminar eventuais erros processuais comprovados, bem como disporá do direito de excluir deste Edital agentes culturais que:

- a) Se enquadrem nas vedações indicadas neste Edital e na legislação aplicável;
- b) Não tenham comprovado a veracidade das informações e dos documentos apresentados, quando solicitado;
- c) Não atendam em tempo hábil às diligências e aos esclarecimentos solicitados durante o processo seletivo.

16.4 – **Atenção!** Eventuais irregularidades, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

16.5 – Dúvidas e informações adicionais referente a este Edital e seus anexos, deverão ser encaminhadas para o **Whatzapp: (74) 98818-7033** ou para o e-mail: superintendencia.cultura@juazeiro.ba.gov.br (fazendo constar no campo ASSUNTO do e-mail, o texto: “**DÚVIDAS – 1º FESTIVAL DE TEATRO DE JUAZEIRO**”).

16.6 – Os agentes culturais contemplados neste Edital, ao aceitarem os termos deste edital, autorizam o uso do material entregue, no ato da inscrição, pela Prefeitura Municipal de Juazeiro – Bahia, pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, por período de 12 meses, na modalidade prevista no art. 29, inciso I, da Lei nº 9.619/98, sem ônus e sem necessidade de autorização prévia.

16.7 – As propostas inscritas, selecionados ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de Juazeiro/BA, para fins de pesquisas, documentação e mapeamento da Produção Cultural Brasileira.

16.8 – Após formalização do Termo de Premiação cultural, a SECULTE poderá acionar o agente cultural, para fins de pesquisas, documentação e mapeamento cultural da cidade de Juazeiro-Bahia.

16.9 – A qualquer tempo, antes da data fixada para inscrição dos projetos, poderá o órgão promotor da seleção pública, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a inscrição do agente cultural.

16.10 – A Comissão de Seleção e/ou a Unidade Executora poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos agentes culturais, para complementar a inscrição processual ou esclarecer dúvidas e omissões.

16.11 – Em qualquer situação, devem ser observados os princípios isonomia, da impessoalidade e da transparência.

16.12 – A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isto implique direto a indenização ou reclamação de qualquer natureza, respeitando o contraditório.

16.13 – A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste edital, sem prejuízos das legislações locais.



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

16.14 – Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer um dos concorrentes, exceto no distrato público aos direitos humanos, ao evento ou a quaisquer integrantes da Comissão julgadora e demais pessoas envolvidas na organização, casos em que ocorrerá a imediata desclassificação.

1.615 – A simples inscrição da proposta pressupõe a aceitação e a concordância com todos os termos da presente convocatória, valendo como contrato de adesão, incluindo o direito de uso de Imagens pela Prefeitura Municipal de Juazeiro-Bahia.

16.16 – Este edital terá **validade de 06 (seis) meses**, contados a partir da data da publicação do resultado final, no Diário Oficial do Município.

16.17 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.

16.18 – Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente edital, prevalecerá o Fórum de Juazeiro-Bahia, e com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.20 – São partes integrantes deste edital de chamamento público, os seguintes anexos:

ANEXO I – CRONOGRAMA;

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;

ANEXO III – REGULAMENTO DO FESTIVAL DE TEATRO WELLINGTON MONTECLARO;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL DO GRUPO/COLETIVO SEM CNPJ;

ANEXO VI – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS;

ANEXO VII – REIDER TÉCNICO

ANEXO VIII – FORMULÁRIO ESPECÍFICO DE RECURSO;

ANEXO IX – PORTIFÓLIO / TRAJETÓRIA ARTÍSTICA E CULTURAL DO AGENTE CULTURAL;

ANEXO X – MINUTA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL;

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA COM TERCEIROS;

ANEXO XII – CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA;

LINK DE ACESSO AO EDITAL E SEUS ANEXOS:

https://drive.google.com/drive/folders/18sw5YJ0rk2YzhgLv4A7j_1iBABJYs45O?usp=sharing

Juazeiro-Ba, 19 de agosto de 2026.

TARGINO ALVES CONDIM FILHO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

CONVOCATÓRIA DE PREMIAÇÃO CULTURAL
1º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO WELLINGTON MONTECLARO – EDIÇÃO 2026

ANEXO I

CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Publicação do Edital	18/08/2026
Período de Inscrições <i>Conforme o Art. 16, do Decreto nº 11.453/2023</i>	19/08 a 10/09/2026
Período de TRIAGEM (análise técnica e documental)	11 a 14/09
Divulgação de resultado preliminar dos HABILITADOS na triagem	15/09
Prazo para recursos	16 a 18/09
Análise e Resposta aos pedidos de recursos (via e-mail do proponente informado na ficha de inscrição)	21 e 22/09
Prazo para contrarrazões dos pedidos de recursos	23 a 24/09
Publicação dos recursos deferidos e Homologação do resultado final dos habilitados	30/09
Evento de ABERTURA OFICIAL do Festival	17/10/2026
Período de julgamento para CLASSIFICAÇÃO dos 03 (três) espetáculos a serem premiados	18 a 22/10/2026
Evento de ENCERRAMENTO DO FESTIVAL com a divulgação oficial dos premiados	23/10/2026
Repasse/Transferência do valor da premiação	Até 45 dias úteis após a publicação no Diário Oficial - Juazeiro/BA



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

CONVOCATÓRIA DE PREMIAÇÃO CULTURAL
1º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO WELLINGTON MONTECLARO – EDIÇÃO 2026

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(todas as informações apresentadas servirão para auxiliar na análise e classificação das propostas inscritas)

1. DADOS DO PROPONENTE RESPONSÁVEL

Nome do Responsável: _____.

*RG: _____ *CPF/ CNPJ: _____

* Endereço: _____ N°: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____.

*Telefones para Contato: (____) _____ (____) _____

E-mail: _____

2 – DADOS DO ESPETÁCULO

Nome do Espetáculo: _____.

Nome do Grupo/ Companhia: _____.

LINK do vídeo do espetáculo (alínea “c”, da fase de inscrição): _____.

Gênero: _____.

Duração: _____.

Classificação Etária: _____.

3. DADOS BANCÁRIOS DO PROPONENTE: (Se a inscrição for em nome de pessoa física os dados bancários deverão ser em nome da pessoa física, da mesma forma, se a inscrição for em nome de pessoa jurídica, os dados bancários deverão ser em nome da pessoa jurídica, conforme o CNPJ)

Nome do banco: _____

Código do banco: _____

Agência (nº): _____

Conta Corrente (nº): _____

OBS: NÃO PODE SER CONTA BENEFÍCIO



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

4. FICHA TÉCNICA

Autor: _____

Adaptação: _____

Direção: _____

Cenografia: _____

Figurino: _____

Iluminação: _____

Sonoplastia: _____

Maquiagem: _____

Coreografia: _____

Contra-Regra: _____

Elenco (por ordem de entrada no palco)

ATOR ATRIZ	PERSONAGEM	CIDADE QUE RESIDE

8. PROPOSTA DO ESPETÁCULO: Descreva de forma a proposta do espetáculo e como ela se traduz em cena; a coerência entre a ideia e a execução, o ritmo do espetáculo e a condução do elenco.

DECLARO estar ciente e de acordo com o regulamento do 1º Festival Nacional de Teatro Wellington Monteclaro e afirmo ser verídica toda a informação contida na ficha de inscrição.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

Responsável pelo Grupo/Cia



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

CONVOCATÓRIA DE PREMIAÇÃO CULTURAL **1º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO WELLINGTON MONTECLARO – EDIÇÃO 2026**

ANEXO III

REGULAMENTO DO FESTIVAL

I – DO FESTIVAL

Art. 1º - O 1º Festival Nacional de Teatro de Wellington Monteclaro será realizado pela Prefeitura Municipal de Juazeiro -BA, através da Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes de 17 a 23 de outubro de 2026.

II - DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O 1º Festival Nacional de Teatro Wellington Monteclaro tem por objetivo divulgar e incentivar o teatro como forma de expressão; valorizar e incentivar o intercâmbio entre os grupos e CIAs de teatro do país; promover a produção teatral; proporcionar um evento cultural de qualidade a população juazeirense, com entrada franca; e fomentar a arte local.

III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As inscrições deverão seguir os prazos previstos no CRONOGRAMA – ANEXO I.

Parágrafo único – As inscrições deverão ser efetuadas através de ficha de inscrição própria do festival (ANEXO II), isentas de qualquer custo ou taxas; deverão ser entregues juntamente com documentos obrigatórios especificados no check-list (ANEXO XII), e enviada para Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes, por via E-mail: festival.teatro.jua@gmail.com.

Art. 4º - No ato da inscrição deverá ser apresentado:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável;
- b) Link do vídeo do espetáculo (completo), para avaliação de Triagem.
- c) Link de Fotos do Espectáculo, resolução mínima de 300 dpi em PNG ou JPG, para divulgação.
- d) Ficha técnica completa;
- e) 01 cópia do texto;
- f) Autorização da Sociedade Brasileira de Autores Teatrais – SBAT e/ou ECAD (se necessário) ou declaração do próprio autor/adaptador, autorizando o grupo ou responsável a encenar o texto;
- g) Portfólio/Currículo do grupo ou Companhia;
- h) Mapa de iluminação, som, palco e descrição dos cenários;
- i) Release do espetáculo contendo no máximo 12 linhas;

Parágrafo Único – Serão *recusadas* as inscrições que não atenderem a todas as exigências referidas no art.4º ou que não cumprirem o prazo de entrega do material de inscrição.

Art 5º - O 1º Festival Nacional de Teatro Wellington Monteclaro é direcionado para grupos e companhias de teatro de todo o País, porém de acordo com as seguintes proporções: até 04 espetáculos oriundos de Juazeiro-Ba; até 03 espetáculos oriundo das demais cidades do Estado da Bahia; e até 03 espetáculos de outros Estados brasileiros.



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

Art. 6º - Será permitida a inscrição de mais de um espetáculo por grupo ou companhia, porém, somente 01 poderá ser classificado.

Art. 7º - É imprescindível que os espetáculos tenham mínimo de 30 minutos e máximo 60 minutos de duração. Caso algum espetáculo não se enquadre nesse artigo, poderá ser desclassificado do Festival.

IV - DA SELEÇÃO

Art. 8º - A seleção será efetuada através da análise do material enviado pelos grupos, por profissionais da área de teatro nomeados pela comissão organizadora do 1º Festival Nacional de Teatro Wellington Monteclaro, onde serão selecionados 10 espetáculos, entre os quais poderão concorrer somente peças adultas, de qualquer gênero.

Art. 9º - O cronograma das apresentações será estabelecido pela Comissão Organizadora do Festival, que será encaminhada aos Classificados, por meio de Email e Whatsapp.

V – DA PREMIAÇÃO

Art. 10º - Serão premiados os três (03) melhores espetáculos, classificados nesta ordem:

a) 1º Melhor Espetáculo:

Premiação: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) + Troféu Jurema Pena.

b) Segundo Melhor Espetáculo:

Premiação: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) + Troféu Armindo Bião.

c) Terceiro Melhor Espetáculo:

Premiação: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) + Troféu Antônio Godi

d) Melhor Direção:

Premiação: Troféu Harildo Déda

e) Melhor Ator:

Premiação: Troféu Mário Cravo Junior

f) Melhor Atriz:

Premiação: Troféu Nilda Spencer

Art. 11º - Todas as categorias receberão troféus. A Premiação em dinheiro se dará somente para os 03 Melhores Espetáculos.

Art. 12º - A cerimônia de Abertura do 1º Festival Nacional de Teatro Wellington Monteclaro, acontecerá no dia 17 de outubro de 2026, no FOYER do Centro de Cultura João Gilberto, às 20h.

Art. 13º - A cerimônia de Encerramento acontecerá dia 23 de outubro, na Sala principal do Teatro do Centro de Cultura João Gilberto, quando teremos a apresentação de um espetáculo teatral (convidado) contratado especialmente para o evento. Logo após, premiação dos vencedores do Festival.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º - O local das apresentações dos espetáculos será no palco da Sala Principal do Centro de Cultura João Gilberto.

Art. 15º - A organização do festival não auxiliará no transporte de cenário,



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

Art. 16º - A Prefeitura Municipal de Juazeiro fica isenta de assumir qualquer despesa contraída pelo Grupo ou Companhia, como (passagens, hospedagem e alimentação).

Art. 17º- A comissão organizadora não fornecerá apoio físico na montagem e desmontagem dos espetáculos, sendo que após a apresentação do mesmo, deverá ser realizada a desmontagem imediatamente, tendo um tempo máximo de 2 horas.

Art. 18º - A cada dia serão apresentados dois (02) espetáculos. Um pelo turno matutino e outro no turno da Noite. As datas e horários, bem como a ordem de apresentações serão definidas através de sorteio, com a participação dos diretores, através de live pelo google meet.

Art. 19º - O grupo ou companhia que não cumprir o horário de início do espetáculo, assim como o horário de desmontagem, estará sob pena de sofrer perda de 01 (ponto) por minuto, ou mesmo sua desclassificação.

Art. 20º - Serão realizadas Rodas de Conversas sobre os espetáculos concorrentes após a apresentação dos mesmos, com a participação obrigatória do diretor, elenco e técnicos do espetáculo.

Art. 21º - Caberá ao grupo participante, toda a responsabilidade sobre qualquer dano cometido por seus integrantes, ocorridos nas dependências do Centro de Cultura João Gilberto.

Art. 22º - A entrada para os espetáculos será gratuita, mas controladas através de senhas, equivalente a lotação de 211 cadeiras.

Art. 23º - Os participantes terão direito a usufruir dos equipamentos que o Centro de Cultura João Gilberto possui; deverão ser operados pelos técnicos dos grupos e assistidos pelos técnicos do teatro.

Art. 24º - O grupo participante poderá divulgar a sua apresentação em mídias impressas e digitais, obedecendo as regras implícitas pela organização do 1º Festival Nacional de Teatro Wellington Monteclaro com as logomarcas oriundas da Assessoria de Imprensa da Prefeitura de Juazeiro. (solicitar à organização do festival)
O não cumprimento das regras de divulgação, acarretará na desclassificação do grupo na 1ª edição do Festival.

Art. 25º - A simples inscrição implicará na aceitação total das regras contidas neste regulamento e sua participação, uma vez selecionado, não poderá ser cancelada. Caso o grupo desista da participação, após selecionado, fica vedada a participação na próxima edição do Festival.

Art. 26º - A aceitação dos termos explícitos neste regulamento inclui na autorização do uso de imagem e do uso de voz de todos os componentes dos grupos assim como a autorização da divulgação dessas imagens em quaisquer veículos de comunicação, por tempo indeterminado.

Art. 27º - Os casos Omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival Nacional de Teatro Wellington Monteclaro, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

Art. 28º - A assinatura do diretor do grupo confere a responsabilidade e veracidade das informações contidas em sua ficha de inscrição, bem como a concordância e ciência de todo o seu elenco sobre este regulamento.

Art.29º - Esclarece-se que o pagamento referente às premiações aos proponentes declarados vencedores será realizado exclusivamente por meio de depósito em conta bancária de titularidade do proponente vencedor (CPF ou CNPJ correspondente à inscrição).

Art.30º - O depósito das premiações será efetuado no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir da homologação do resultado final e regularidade documental, em estrito cumprimento ao que reza a Lei Municipal:



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

CONVOCATÓRIA DE PREMIAÇÃO CULTURAL
1º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO WELLINGTON MONTECLARO – EDIÇÃO 2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, [colocar o nome do representante legal da proposta], CPF nº [colocar o nº do CPF], RG nº [colocar o nº do RG], representante da [colocar o nome do grupo/coletivo], DECLARO para fins de participação no Chamamento Público para participação no 1º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO WELLINGTON MONTECLARO – EDIÇÃO 2026, de Juazeiro-BA, que o artista individual, Grupo/Coletivo/Companhia acima citado, seu representante legal e/ou seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no **item 5.2**, do edital. Nesse sentido, o(a) proponente:

- NÃO participou diretamente da etapa de elaboração do Edital, da etapa de análise de projetos ou da etapa de julgamento de recursos;
- NÃO é servidor público, incluindo os terceirizados, vinculados à Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes – SECULTE (entidade concedente) ou seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau.
- NÃO é, e nem tem como dirigente, membro do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Ex: Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Ex: Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Ex: Promotor, Procurador).
- NÃO está impedida de apresentar projeto aqueles, nem se constitui como pessoas jurídica, cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrem nas situações descritas no item 6.2 deste edital.
- NÃO está inadimplente com a prestação de contas de projetos/propostas aprovados em editais anteriores e NÃO está suspensa de participar e de licitar com a Administração Pública ou os Declarados inidôneos, na forma da Lei.

DECLARO, ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos **artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940**, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

Juazeiro, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) proponente



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

CONVOCATÓRIA DE PREMIAÇÃO CULTURAL
1º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO WELLINGTON MONTECLARO – EDIÇÃO 2026

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE DE GRUPO/COLETIVO SEM CNPJ

Nós, abaixo assinados, residentes domiciliado (a)s no município de Juazeiro-BA, **DECLARAMOS**, para fins de prova junto à Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE, que o (a) Sr.(ª) [colocar o nome do representante legal], CPF nº [colocar o nº do CPF], RG nº [colocar o nº do RG], é o(a) legítimo (a) representante do Grupo/Coletivo/Entidade: [colocar o nome do grupo/coletivo], composto por [colocar a quant.] integrantes, ficando encarregado(a) pelo recebimento da premiação prevista no edital.

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

4.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

5.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

CONVOCATÓRIA DE PREMIAÇÃO CULTURAL
1º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO WELLINGTON MONTECLARO – EDIÇÃO 2026

ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente instrumento, NÓS integrantes (**colocar o nome do grupo/coletivo**), subscritos, declaramos para os devidos fins que **CEDEMOS** à Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes – SECULTE e **AUTORIZAMOS o uso de nossa imagem e som**, bem como os direitos autorais conexos referentes ao projeto/proposta inscrito(a) por nós no Edital do 1º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO WELLINGTON MONTECLARO – EDIÇÃO 2026.

A presente autorização tem como finalidade específica a promoção e divulgação da apresentação de dança proposta no Edital do 1º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO WELLINGTON MONTECLARO – EDIÇÃO 2026, realizada por meio Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE, em caráter exclusivo, sem abrangência de outros projetos ou eventos futuros, sendo permitida sua veiculação em território nacional e internacional, em mídias online e off-line, tais como, e não excluindo outras modalidades existentes: Divulgação promocional e institucional: Produção de materiais publicitários e de marketing relacionados ao evento; Registro jornalístico e editorial: Publicação em canais de comunicação da SECULTE/JUAZEIRO-BA e de terceiros relacionados à divulgação do evento; Registro didático: Uso em ações educacionais que visem promover a arte e a cultura no âmbito do evento. Sendo vedada qualquer utilização para fins comerciais alheios ao objeto deste termo ou a reprodução em produtos físicos ou digitais não relacionados ao evento.

Esta autorização engloba a transmissão ao vivo da apresentação artística pelos canais de televisão aberta e por meio de plataformas digitais, canais institucionais da SECULTE ou outros meios de comunicação.

O autorizador concede à SECULTE uma licença de uso não-exclusiva, conforme os termos da Lei Federal nº 9.610/1998, para veicular a imagem, o som e os direitos autorais conexos relativos à apresentação artística, por prazo indeterminado, nos limites das finalidades descritas nesta declaração. A presente licença não transfere à Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes – SECULTE os direitos patrimoniais ou autorais plenos, sendo o uso restrito às condições deste instrumento.

Esta autorização é concedida de forma gratuita, sem quaisquer ônus financeiros à Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes – SECULTE. O autorizador declara, também, que detém os poderes necessários para a liberação dos direitos aqui concedidos e que assume plena responsabilidade por eventuais reivindicações de terceiros sobre os direitos de imagem e som autorizados neste termo. O autorizador compromete-se a não revogar a presente autorização de forma injustificada, salvo em caso de descumprimento das finalidades estabelecidas neste instrumento.

Por ser a expressão da nossa vontade, declaramos que autorizamos o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e ao som ora autorizados ou qualquer outro direito relacionado às finalidades deste termo.

Cidade, ____ de _____ de 2026

Nome completo do integrante
CPF nº (xxxxxxxxxx)

Nome completo do integrante
CPF nº (xxxxxxxxxx)

Nome completo do integrante
CPF nº (xxxxxxxxxx)

Nome completo do integrante
CPF nº (xxxxxxxxxx)



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

CONVOCATÓRIA DE PREMIAÇÃO CULTURAL
1º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO WELLINGTON MONTECLARO – EDIÇÃO 2026

ANEXO VII

RIDER TÉCNICO

CENTRO DE CULTURA JOÃO GILBERTO

Localização

Rua José Petitinga, S/N – Bairro StºAntonio – Juazeiro - BA

Tel/Fax (74) 98157-2265

E-mails: ccjoaogilberto@cultura.ba.gov.br / coord.ccjoaogilberto@cultura.ba.gov.br

Capacidade

- 211 poltronas fixas, sinalizadas com lâmpadas de led

Pessoal de apoio

- 01 Recepcionista
- 01 Auxiliar Técnico Cultural
- 01 Técnico de luz
- 01 Técnico de som
- 01 Eletricista
- 01 Técnico de manutenção
- 01 SG
- 04 Agentes de limpeza

Camarins

01 - Ar-condicionado de 57mil BTus – Camarim medindo: 28,50m²

02 - Ar-condicionado de 57mil Btus – Camarim medindo: 33,67m²

Sala Principal - Ar condicionado

- Sistema novo de ar-condicionado, que permite a refrigeração do teatro mesmo quando lotado.

Palco – medidas

• **Proscênio**

Altura: 7,50m

Largura: 8,80m

Profundidade: 4,65m

• **Caixa**

Altura: 6,50m

Largura: 8,80m

Profundidade: 6,75m

• **Boca de cena**

Altura: 7,50m



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

Largura: 8,40m

Profundidade: 4,65m

Vestimenta cênica

- 01 Cortina nobre manual
- 01 Rotunda
- 04 Pernas

Outras medidas e informações

- Altura do palco até o solo: 0,80cm
- Altura do teto até o palco (pé direito): 7,60cm
- Altura da vara de luz da platéia: 6,80cm
- Altura da vara de luz ao proscênio: 6,00m

Salas Multiuso

- 01- Sala multiuso, medindo 71,69m², com ar-condicionado de 57mil BTus
- 02- Sala Polivalente, medindo 74,12m², com ar-condicionado de 57mil BTus
- 03 - Sala Polivalente, medindo 98,21m², com ar-condicionado de 57mil Btus

Equipamentos de sonorização e audiovisual

Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo
01	Mesa de som	Behringer	X32 compact
01	Processador de áudio	Oneal	Odp 260
04	Caixas ativas / monitores	Oneal	Opm2060x
02	Sub power box	Oneal	Opsb3800
04	Poweredsystem	Oneal	Ola 2800
04	Powered box	Oneal	Ola 280
04	Microfone c/fio	Akg	P3S
08	Microfone s/fio (duplos)	Dylam	D900 UHF
01	Pedestal	Rmv	Rmv girafaarticulável
01	Meduza (Fixa)	Wireconex	MED 28 XLR

Equipamentos de iluminação cênica

Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo
07	Projector PAR 64	Mecalux	Foco 05 (MFL) 1.000w/220v
06	Projector PAR 64	Mecalux	Foco 02 (NSP) 1.000w/220v



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

11	Projektor PAR 64	Mecalux	Foco 01 (VNSP) 1.000w/220v
13	Projektor PC (Plano Convexo)	Telem	TM 3011 1.000w/220v
08	Projektor Fresnel	Telem	TM 3810 1.000w/220v
03	Projektor Ciclorama	Telem	TM 9910 1.000w/220v
10	Projektor Elipsoidal		1000w/220v
04	Dimmer digital 512	MPL Iluminação	12X4 KW DX 2020
01	Mesa controladora 512	Show Tech	Dmx 512 Controladora 192 Canais

Equipamentos de Projeção

Quant.	Equipamento	Marca	Modelo
01	Tela de projeção elétrica	Notecom	Área Visual (A 410,0 x L 320,0 cm) Película Matte White 1.0 branca

Outros Equipamentos

Quant.	Equipamento	Marca	Modelo
02 Rolos	Linóleo	Rosco	Linóleo e material vinílico dupla face (preto e branco) Dimensão: (L 1,60m x Esp 1,3mm x C 12,0m)

Ver Rider Técnico Completo no ANEXO VII

LINK: https://drive.google.com/drive/folders/18sw5YJ0rk2YzhgLv4A7j_1iBABJYs450?usp=sharing



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

CONVOCATÓRIA DE PREMIAÇÃO CULTURAL
1º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO WELLINGTON MONTECLARO – EDIÇÃO 2026

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, [colocar o nome do representante legal], CPF nº [colocar o nº do CPF], RG nº [colocar o nº do RG], representante da [colocar o nome do grupo/coletivo], venho através deste documento pleitear a reconsideração do resultado preliminar publicado, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Cidade, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do Proponente



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

CONVOCATÓRIA DE PREMIAÇÃO CULTURAL
1º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO WELLINGTON MONTECLARO – EDIÇÃO 2026

ANEXO IX

PORTIFÓLIO / TRAJETÓRIA ARTÍSTICA E CULTURAL

DADOS DO GRUPO/COLETIVO PROPONENTE	
NOME DO GRUPO:	E-MAIL:
CIDADE DE ORIGEM:	TELEFONE:
RESUMO CURRICULAR	
Faça um breve resumo da história do grupo/coletivo: sua origem, como e quando iniciou; qual a sua finalidade social e cultural; seus objetivos; suas principais ações já realizadas, etc. PRINCIPAIS ATIVIDADES JÁ REALIZADAS: EXEMPLO: 1 - Em 2019, a Orquestra XXXXXXXXXX realizou vários Concertos Didáticos em várias Instituições de Ensino que encantaram a todos os apreciadores de uma boa música orquestral. 2 – Em maio de 2019, inicia o projeto “VIVA FELIZ” em parceria com a UNIVASF, FTD e UPE, 3 – Promoveu no Pátio de Eventos de sua Sede, animado São João com o Grupo de Idosos que fazem parte do Projeto “Viva Feliz” mantido por essa Entidade Filantrópica. 2019 4 - etc	

LISTA DAS COMPROVAÇÕES CURRICULARES (com base nas atividades descritas acima, liste abaixo o título das comprovações curriculares que serão anexadas a este documento na ordem em que aparecem)	
Nº da comprovação	Nome da Comprovação/Documento
Comprovação 1	Exemplo: Clipagem – Orquestra XXXXXXXXXX realizou vários Concertos Didáticos
Comprovação 2	
Comprovação 3	

COMPROVAÇÃO

COMPROVAÇÃO 1

Coloque aqui printe de tela, foto, cartaz, clipagem ou outro registro que comprove a realização da atividade citada já realizada. Exemplo: Clipagem – Orquestra XXXXXXXXXX realizou vários Concertos Didáticos

COMPROVAÇÃO 2

Coloque aqui printe de tela, foto, cartaz, clipagem ou outro registro que comprove a realização da atividade citada já realizada. Exemplo: foto do cartaz da apresentação da do grupo/coletivo no ano XXXX, na cidade de XXXX, Etc.

Coloque no máximo 10



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

CONVOCATÓRIA DE PREMIAÇÃO CULTURAL
1º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO WELLINGTON MONTECLARO – EDIÇÃO 2026

ANEXO X

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº XXXX/2026

(Minuta)

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL que entre si celebram o Município de Juazeiro/BA, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE, e o(a) AGENTE CULTURAL abaixo designado(a).

O Município de Juazeiro/BA, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE, CNPJ n.º 13.915.632/0001-27, com sede na Praça Barão do Rio Branco – S/Nº, Centro, Juazeiro – BA, CEP: 48.903-400, doravante denominada SECULTE, neste ato representada pelo SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, Targino Alves Gondim Filho, brasileiro, Decreto nº. 014/2025, residente e domiciliado nesta cidade e o(a) agente cultural:

Nome do(a) Agente Cultural: [Artista individual, grupo/coletivo ou companhia]

CNPJ (se for o caso):

Endereço completo:

Nome do(a) Representante legal:

CPF do(a) Representante legal:

Dados da Conta bancária: [conforme a natureza do proponente se pessoa física ou jurídica]

Contato(s):

Inscrito(a) no 1º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO WELLINGTON MONTECLARO – EDIÇÃO 2026, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL -TPC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, VALOR, VIGÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.1. Constitui objeto do presente TPC, o reconhecimento e valorização da relevante contribuição do agente cultural para a cultura, através da sua atuação no campo das artes cênicas, por meio de premiação da iniciativa classificada no 1º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO WELLINGTON MONTECLARO – EDIÇÃO 2026, conforme ATA de registro da apuração da Comissão Julgadora, consolidando o resultado final que foi homologado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE e publicado no Diário Oficial do Município, no dia ____ de _____ de 2026.

1.2. O presente termo terá o seguinte valor, vigência e dotação orçamentária:

VALOR: [valor da premiação prevista no edital, conforme classificação]

VIGÊNCIA: [conforme vigência do edital]



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: **2** - Prefeitura Municipal De Juazeiro

Unidade Orçamentária: **19.19.000** - Secretaria de Cultura, Turismo E Esportes

Função: **13** - Cultura

Sub Função: **392** - Difusão Cultural

Programa: **010** - Cultura Viva – Movimento & Arte

Projeto Atividade: **2.057** - Promoção e Realização de Eventos Artísticos, Culturais e Tradicionais do Município.

Elemento de despesa: **3.3.90.31** – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras;

Fonte: **1.500** - Recursos Próprios

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do Edital do 1º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO WELLINGTON MONTECLARO – EDIÇÃO 2026, na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Lei Municipal nº 2.663/2016, na Lei Municipal nº 3.240/2024 (Sistema Municipal de Cultura) e na Lei Municipal nº 3.098/2022 (Plano Municipal de Cultura) e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no presente Edital.

2.2. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução dos objetivos deste TPC, as partes assumem as seguintes obrigações:

3.1 – DA SECULTE

a) Transferir para a conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL os recursos financeiros previstos decorrentes dessa Convocatória de Premiação Cultural, 1º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO WELLINGTON MONTECLARO – EDIÇÃO 2026, no valor mencionado na cláusula Primeira;

3.2 DO(A) AGENTE CULTURAL PREMIADO(A)

a) Informar conta bancária para que a SECULTE efetue a transferência dos recursos da premiação deste Termo de Premiação Cultural;

b) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste Termo de Premiação Cultural, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, contribuições sindicais, dentre outros (se houver);

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1. Para fins de repasse do valor da premiação objeto deste instrumento, serão repassados os recursos oriundos de dotação orçamentária designados na cláusula primeira deste instrumento, que serão creditados na conta bancária informada pelo(a) AGENTE CULTURAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O crédito dos valores mencionados no caput desta Cláusula está condicionado à apresentação, pelo(a) AGENTE CULTURAL, dos dados da supramencionada conta.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos do Termo de Premiação Cultural serão liberados na forma prevista no edital.



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos da premiação serão repassados a título de doação, **sem a retenção do Imposto de Renda**, conforme fundamentação legal especificada abaixo:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei nº 14.903/2024, art. 22;
- Lei nº 7.713/1988, art. 6º, XVI;
- Parecer nº 64/2024/DECOR/CGU/AGU;
- Parecer SEI nº 3628/2024/PGFN/Ministério da Fazenda.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso de prêmio concedido a PESSOAS JURÍDICA **não haverá a retenção na fonte do Imposto de Renda**, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TPC deverá ser levado à publicação, pela SECULTE, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Juazeiro - Bahia para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TPC.

Juazeiro/BA, ____ de _____ de 2026.

AGENTE CULTURAL PREMIADO(A)

TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Secretário de Cultura, Turismo E Esportes



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

CONVOCATÓRIA DE PREMIAÇÃO CULTURAL
1º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO WELLINGTON MONTECLARO – EDIÇÃO 2026

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA COM TERCEIROS

Eu, [colocar o nome do declarante], portador(a) do RG nº [colocar o nº do RG], expedido pelo(a) [colocar o órgão emissor Ex: SSP/BA], inscrito(a) no CPF sob o nº [colocar o nº do CPF], residente à [colocar o endereço completo inclusive o CEP], **DECLARO** para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas do artigo 2º, da Lei nº 7.115/1983, que o Sr.(a) [colocar o nome do proponente da inscrição], portador(a) do RG nº [colocar o nº do RG], expedido pelo(a) [colocar o órgão emissor Ex: SSP/BA], inscrito(a) no CPF sob o nº [colocar o nº do CPF], é meu [colocar o grau de parentesco ou de vínculo] e reside no endereço acima citado.

Estou ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no **art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940**, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

E por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

COLOCAR O NOME DO DECLARANTE
Proprietário/Parente

OBS: Anexar a esta declaração **cópia do RG do declarante** e **cópia do comprovante de residência** com o endereço informado.



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

CONVOCATÓRIA DE PREMIAÇÃO CULTURAL
1º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO WELLINGTON MONTECLARO – EDIÇÃO 2026

ANEXO XII

CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Para PESSOAS JURÍDICA (grupos ou companhias inscritas com CNPJ):

- a) Cópia do Cadastral do CNPJ emitido pela Receita Federal do Brasil com Cadastro Nacional de Atividade Econômica - CNAE compatível com a área de inscrição;
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
- b) Cópia digitalizada do comprovante de Inscrição Municipal - Alvará;
- c) Contrato Social ou Estatuto, conforme o caso, acompanhado da ata de eleição.
- d) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso,
<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicosparamEI/emissao-de-comprovante-ccmei>;
- e) Cópia do documento de identidade do representante legal, contendo o número do RG e CPF;
- f) Cópia do documento de identidade do profissional representado, contendo o número do RG e CPF;
- g) Declaração de Inexistência de Fato impeditivo (modelo ANEXO IV);
- h) Dados bancários para pagamento em conta corrente ou poupança em titularidade do Proponente (conta PJ), anexar cópia de comprovante ou cartão;
- i) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal - <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- j) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Consultar/>;
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - <https://cndtcertidao.tst.jus.br/inicio.faces>;
- m) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede do proponente;
- n) Certidão Negativa de Débitos Municipais emitido no site da respectiva Prefeitura, município sede;
- o) Autorização do próprio autor ou sociedades mandatárias (Ex.: SBAT/ABRAMUS, etc.) para representação do texto e/ou Recolhimento de Direitos Autorais ao ECAD quanto às obras musicais utilizadas no espetáculo;
- p) Link do Vídeo do espetáculo (completo), para avaliação de Triagem.
- q) Link de Fotos do espetáculo, com boa resolução, para divulgação.
- r) Termo de autorização de uso de imagem e de licença de direitos autorais ANEXO VI; do projeto proposto, para uso de divulgação do festival pela Administração pública;

Para Proponentes PESSOAS FÍSICAS:

- a) Documento digitalizado do RG e CPF do representante legal;
- b) Dados bancários para pagamento em conta corrente ou poupança em titularidade do Proponente, anexar cópia de comprovante ou cartão;
- b) Comprovante de residência;



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede do proponente;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais emitido no site da respectiva Prefeitura, município sede;
- g) Autorização escrita do pai, mãe ou responsável, no caso de menores de 18 (dezoito) anos, descritos na ficha de inscrição, para participação no Festival.
- h) Link do Vídeo do espetáculo (completo), para avaliação de Triagem.
- i) Link de Fotos do espetáculo, com boa resolução, para divulgação.
- j) Procuração designando um responsável pelo grupo artístico, conforme modelo constante no Anexo I deste edital;
- l) Autorização do próprio autor ou sociedades mandatárias (Ex.: SBAT/ABRAMUS, etc.) para representação do texto e/ou Recolhimento de Direitos Autorais ao ECAD quanto às obras musicais utilizadas no espetáculo;
- m) Confirmação de participação no Festival, com a apresentação do espetáculo e realização da roda de conversa após o espetáculo, conforme modelo constante no Anexo III deste edital;
- n) Indicação das datas que o grupo tem disponível para apresentação no Festival.
- o) Termo de autorização de uso de imagem e de licença de direitos autorais ANEXO VI; do projeto proposto, para uso de divulgação do festival pela Administração pública;

5.3. Informamos que, em caso do proponente se encontrar com Certidões Positivas, o mesmo será automaticamente substituído por seu suplente.

5.4. Informamos, ainda que MEI **só poderá representar o grupo a que pertence**, se o **Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE)** for de **Produção Teatral**.

5.4.1. Microempreendedor Individual (MEI) não poder agenciar ou ser representante legal de outro grupo. Para ser Empresário ou Agente de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, a empresa deverá possuir em seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ o Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE) específico da atividade (**CNAE 7490-1/05**).

5.5. Caso o responsável ou integrante do grupo seja detentor de Direitos Autorais da peça teatral e/ou músicas utilizadas durante a obra, a guia de recolhimento prevista na alínea “j”, será substituída pela declaração de autoria da obra e liberação de direitos autorais, assinada pelo autor, conforme modelo constante no Anexo II deste edital.

5.6. A não apresentação de quaisquer dos documentos constantes dos itens **5.1 e 5.2** implicará no indeferimento da inscrição e cancelamento de seleção no Festival.